



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

PL:	08/16
FL:	472

EMENDA Nº 6 AO  
PROJETO DE LEI Nº 08/2016  
(MODIFICATIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

15.03.16

PRESIDENTE

Dê-se ao inciso VIII do artigo 41 do Projeto de Lei nº 08/2016 a seguinte redação:

"Art. 41. ...

...

VIII - um representante das entidades de representação profissional do setor de saneamento."

..."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

LENIR DE ASSIS  
VEREADORA



PL: 08116  
FL: 473

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 6 AO  
PROJETO DE LEI Nº 08/2016  
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica por ser pertinente que o membro da sociedade civil no Conselho seja do setor de saneamento.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

  
LENIR DE ASSIS  
VEREADORA